



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.547 /

“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de empenhos de restos a pagar dos exercícios de 2021, 2022 e 2023; e

CONSIDERANDO que os respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos, ou tiveram seus contratos cancelados,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar empenhos de restos a pagar no valor total de R\$ 10.639,71 (dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos) dos exercícios de:

- I – 2021, no valor de R\$ 46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos)
- II – 2022, no valor de R\$ 1.241,42 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)
- III – 2023, no valor de R\$ 9.352,03 (nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JUNHO DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


PAULO CÉSAR SILVA

Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1481, de 28/06/2024.